**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUN. DE SAUDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**
C.N.P.J.: 08.857.731/0001-60
Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

**DECRETO Nº 110/2026, de 17 de Julho de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1966/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 72.610,34, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

| | | |
|---|---|---|
| 16.002.10.301.9.2111-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | | R$72.610,34 |
| 1.706.3110.202 | Tranf. da União Dec. Emend. Parl. Indiv. - EI - 60.487-9/60.488-7/60.484-7 - RICARDO | 4.592,41 |
| 2.706.3110.202 | (SF) - Tranf. da União Dec. Emend. Parl. Indiv. - EI - 60.487-9/60.488-7/60.484-7 - | 68.017,93 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R$68.017,93 |
| 2.706.3110.202 | (SF) - Tranf. da União Dec. Emend. Parl. Indiv. - EI - 60.487-9/60.488-7/60.484-7 - | 68.017,93 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$4.592,41 |
| 1.706.3110.202 | Tranf. da União Dec. Emend. Parl. Indiv. - EI - 60.487-9/60.488-7/60.484-7 - RICARDO | 4.592,41 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Julho de 2026.**

Aldir Dourival Rosa
***.***.149-**
Prefeito Municipal em Exercício